



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025:**

altera dispositivo que especifica do Projeto de Lei nº 49/2025, que dispõe sobre permissão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros tipos de limitações ao ingresso e permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
	11	0	1
Voto de desempate			
Somatório	11	0	1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Nelson de Oliveira  
Galvão

João Júnior Vieira dos Santos  
Presidente da CMNV-ES em exercício

Regina Tosta Machado  
Primeira Secretária da CMNV-ES em exercício

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



com o identificador 330035003300370030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BV-EMM002-PL0049-2025.xlsx/BV.Simbolica - 1 de 1